



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 300/2024

Guaporé, 09 de agosto de 2024

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar, para apreciação e votação dos Senhores Edis, o projeto de lei nº 73/2024, que AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Anexo segue justificativa do presente encaminhamento.
Atenciosamente.

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Antônio José Pandolfo,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

Guaporé, 09 de agosto de 2024.

MENSAGEM Nº 73/2024

Senhor Presidente:

Para os efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: 73/2024

EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUSTIFICATIVA:

O projeto de lei anexo trata da abertura de Crédito Especial, a fim de propiciar ao Poder Executivo condições legais para desenvolver ações na área cultural com recursos transferidos pela União ao Município, em função da Lei Complementar nº 195/2023, denominada Lei Paulo Gustavo, que prevê apoio à produção de audiovisuais.

Um dos propósitos da Lei é estimular o setor de audiovisual, abrangendo áreas como produções cinematográficas, ações de formação e capacitação, disseminação de obras, apoio a salas de cinema, cineclubes, festivais, mostras e outras iniciativas correlatas, bem como outras expressões culturais.

O Município, após a aprovação do crédito especial, realizará repasses de recursos para empresas que atuam na difusão da dança, música em grupo e música solo no valor de até R\$ 35.900,00

À consideração dos Senhores Edis.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 73/2024, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2024, com a seguinte classificação orçamentária:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CULTURA E ESPORTE		
0803	Departamento Cultural		
	0.038-Apoio as Promoções e Preservação da Cultura		
3.3.60.45.00.00.00	Subvenções Econômicas	R\$	35.900,00
	Fonte de Recursos: 1716 – Transferência Destinada ao Setor Cultural		
	Lei Complementar 195/2022-Art. 5º Audiovisual		
	Desdobramento: 1324 – LC 195/2022- LEI PAULO GUSTAVO- AUDIOVISUAL		
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	R\$	35.900,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária

08-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CULTURA E ESPORTE			
0803 Departamento Cultural			
0.038-Apoio as Promoções e Preservação da Cultura			
3.3.50.43.00.00.00	Subvenções Sociais	R\$	35.900,00
	Fonte de Recursos: 1716 – Transferência Destinada ao Setor Cultural		
	Lei Complementar 195/2022-Art. 5º Audiovisual		
	Desdobramento: 1324 – LC 195/2022- LEI PAULO GUSTAVO- AUDIOVISUAL		
	TOTAL DA REDUÇÃO	R\$	35.900,00

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Sandra Agosti

Secretária da Administração

Publicado no informe oficial eletrônico [www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico_e_no
Diário Oficial Eletrônico do Município](http://www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico_e_no_Diario_Oficial_Eletronico_do_Município)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1AAB-DB78-0719-9498

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDIR CARLOS FABRIS (CPF 060.XXX.XXX-53) em 09/08/2024 09:52:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/1AAB-DB78-0719-9498>